



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Inserir ao
Parecer CFOTC/03/89.

Ofício nº: EMENDA AO PARECER CFOTC/03/89, de 24.11.89

Assunto : EMENDA ADITIVA

Serviço : COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Exm^o.Sr.

VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Finanças, Orçamento e tomada de Contas, apresenta a seguinte emenda ao Parecer CFOTC/03/89, de 24 de novembro de 1989:

Com referência ao Projeto de Lei nº 69/89, de 29.09.89, que o inciso I, de seu art. 5º, tenha a seguinte redação:

"Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do Orçamento da Despesa, mediante a utilização de Recursos previstos no Art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964".

Atenciosamente,

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 25 de novembro de 1989.

VEREADOR MOACIR ALVES NOGUEIRA
Presidente

VEREADOR ADEMIR DE PAULA
Titular

VEREADOR LUIZ TARCÍSIO P. GUIMARÃES
Titular